



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Extrato da Resolução publicado no DOE/SC nº 21.320 de 29/07/2020

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a criação do Comitê Emergencial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do CONSEA/SC.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das competências que lhe são conferidas no Art. 2º da Lei nº 12.911, de 22/01/2004, alterada pela Lei nº 16.536, de 23/12/2014, e Lei nº 17.356, de 20/12/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/SC, e considerando a situação de calamidade em saúde pública no Estado de Santa Catarina:

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Emergencial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do CONSEA/SC, com a finalidade de articular, acompanhar e monitorar a convergência de ações emergenciais de Segurança Alimentar e Nutricional necessárias para mitigar os efeitos sociais, ambientais e econômicos causados pelo novo coronavírus na população catarinense;

Art. 2º O Comitê Emergencial de Segurança Alimentar e Nutricional objetiva ser um mecanismo de articulação entre órgãos e entidades afetos à segurança alimentar e nutricional no Estado, a fim de obter agilidade na realização das medidas/ações emergenciais construídas em seu âmbito, diminuindo burocracias;

Art. 3º O Comitê Emergencial de Segurança Alimentar e Nutricional será composto por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como de entidades representativas de segmentos da sociedade civil, convidados pelo CONSEA/SC;

Art. 4º O Comitê Emergencial de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenado pela Diretoria do CONSEA/SC;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucidio Ravello

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional